

DECRETO Nº 060/2020.

Talismã

– TO., 04 de setembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ ESTADO DO TOCANTINS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inc. III da LOM – Lei Orgânica Municipal, art. 195 e § 1º da LOM – Lei Orgânica Municipal, Recomendações da Organização Mundial de Saúde/OMS, Ministério da Saúde, demais leis pertinentes ao assunto, e;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no Gabinete do Prefeito convocada para o presente dia (04/09/2020), sendo que na ocasião os membros do Comitê de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), decidiram por unanimidade que medidas de flexibilização, prevenção bem como combate à pandemia são necessárias face às constantes mudanças no cenário nacional e mundial pertinentes à Covid-19 (combate bem como enfrentamento);

CONSIDERANDO que no período das adoções das medidas restritivas de prevenção, combate e enfrentamento à Covid-19, foram testadas em torno de 14,5% dos munícipes, sendo esse percentual de testagem, destaque a nível nacional;

CONSIDERANDO também que o número de casos testados positivos em tratamento se manteve em estabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º bem como o § 1º do Decreto Municipal nº 054/2020, de 05/08/2020, que diz respeito ao **“TOQUE DE RECOLHER”**, mantendo os serviços essenciais e os de delivery.

Art. 2º Fica revogado também o § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 054/2020, de 05/08/2020, que diz respeito ao desligamento da iluminação das praças e espaços públicos de recreação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos legais a partir do dia 07/09/2020.**

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Anexo,
CERTIDÃO de publicação do Decreto nº 060/2020, 04/09/2020...

CERTIDÃO:

“Consoante ao que dispõe o art. 37 “caput” da Carta Magna (princípio da publicidade dos atos públicos), **CERTIFICA-SE** que cópias do Decreto nº 060/2020, de 04/09/2020, que versa sobre **“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ**

ESTADO DO TOCANTINS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foram afixados no mural de avisos da Prefeitura, diversos lugares da cidade para conhecimento público e ainda divulgado no seguinte site oficial do Município www.talisma.to.gov.br (Prefeitura Municipal de Talismã)”.

Talismã – TO., 04 de setembro de 2020.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares
Designado via Portaria nº 005/2017
Membro do Comitê de Combate e Enfrentamento ao novo Coronavírus.





Registro Nº: D20200909060